

DECRETO Nº 558/2015, 19 DE OUTUBRO DE 2015.

“ Dispõe aprovação e prorrogação do prazo para registro do loteamento denominado Vila Dourada e dá outras providências. ”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, corroborado pela Lei Federal nº 6.766/79, etc.....

CONSIDERANDO a aprovação do loteamento denominado Vila Dourada, por força da Lei Municipal Nº 529/2014, de 12/09/2014;

CONSIDERANDO o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o registro junto ao Cartório, após a aprovação do empreendimento (art. 18, Lei nº 6.766/79);

CONSIDERANDO que o empreendimento atendeu todos os requisitos legais contidos na Lei de Parcelamento do Solo;

CONSIDERANDO que a Emenda à Lei Orgânica nº 001/2006, de 1º/11/2006, que alterou a forma de aprovação de loteamentos, por força de Lei, através da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que a referida Emenda à Lei Orgânica não previu prazo de caducidade para efeito de registro dos loteamentos junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

CONSIDERANDO que para suprir a lacuna da Lei, cabe ao Chefe do Poder Executivo regulamentar através de ato próprio, visando garantir o direito do empreendedor, nos moldes da Lei de Parcelamento do Solo, para efeito de registro junto ao CRI de Abadia de Goiás;

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento denominado VILA DOURADA, com 289 (duzentos e oitenta e nove) lotes, com as seguintes características:

- I – área mínima de 230,00 m²
- II – quatro (4) Áreas Públicas medindo 17.495,62 m²;
- III – sistema viário medindo 27.737,62 m²;
- IV – área total loteada medindo 116.637,48 m²;
- V – Área de Preservação Ambiental medindo 30.189,47 m²;

Art. 2º. Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para levar a registro o loteamento VILA DOURADA, a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

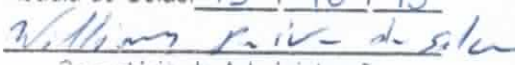
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2015.



ROMES GOMES E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi
Publicado no Placar desta
Prefeitura, Nesta data:

Abadia de Goiás: 19 / 10 / 15


Secretário de Administração